

COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

- CONSELHO DE DISCIPLINA
- DELIBERAÇÕES

Para conhecimento dos Clubes filiados e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina desta Associação decidiu:

PROCESSOS DISCIPLINARES DECIDIDOS

22/Disc.- Desistência do GR Avidos e Lagoa - Categoria Petizes

- 1- Considerar o **GR Avidos e Lagoa-GRAL**, não incurso no art.º 46 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe a seguinte pena:
 - a) Absolvição.
- 2- Considerar os atletas **Santiago Leal Castro, Lourenço Oliveira Ramos, Guilherme Gomes Andrade, Dinis Oliveira Pereira, David Fresco Veiga Rocha e Dinis Cardoso Oliveira** não incurso no art.º 106 n.º3 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe a seguinte pena:
 - a) Absolvição.
- 3- Considerar o Sr. **Nuno Miguel Silva Castro**, dirigente do GR Avidos e Lagoa, incurso no art.º93 n.º1, n.º2 e n.º3 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:
 - a) 18 meses de suspensão;
 - b) Multa 250 euros,
 - c) Pagamento de 75 euros a título de custas e Imposto de Justiça.
- 4- Considerar a **AD Evolution Soccer Academy** incurso no art.º 69 n.º3 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe a seguinte pena:
 - a) Multa 150 euros.

72/Disc.- Jogo UD S. Veríssimo/ AD Esposende, Campeonato Distrital de Benjamins, do dia 05.05.2024.

- 1- Considerar o Sr. **João Cláudio Barbosa Dias**, árbitro dos quadros de arbitragem da AFB, incurso no art.º 131 n.º1 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:
 - a) 3 Meses de suspensão.
 - b) Sem custas.

74 e 75/Disc.– Jogo FC Ferreirense/ GD Cavalões, Campeonato Distrital de Iniciados 2º Divisão, do dia 18.05.2024.

- 1– Considerar o Sr. **José Manuel Oliveira Silva**, incurso no art.º 92– A do Regulamento Disciplinar, aplicando–se–lhe as seguintes penas:
 - a) 3(três) meses;
 - b) Multa 150 euros;
 - c) Pagamento de 75 euros a título de custas e Imposto de Justiça.
- 2– Considerar o **FC Ferreirense**, incurso no art.º 69 do Regulamento Disciplinar, aplicando–se–lhe as seguintes penas:
 - d) Derrota 0/3;
 - e) Multa 75 euros;
 - f) Pagamento de 75 euros a título de custas e Imposto de Justiça.

PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADOS

01/DISC.– Ao Sr. **Carlos Filipe Nogueira Bizarro**, dirigente do FC Ferreirense, por factos que lhe são imputados no jogo FC Ferreirense/GD Cavalões, realizado no dia 18.05.2024, a contar para Campeonato Distrital de Iniciados 2º Divisão.

OUTRAS DECISÕES

Revogar a pena de derrota do GD Peões, inserta no CO n.º150 de 27 de Outubro de 2023.

Conselho de Disciplina da AF Braga